



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 578/2017.

*Prorroga Licença por Motivo de
Deslocamento de Cônjuge*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar a Licença por Motivo de Deslocamento de Cônjuge, à Servidora Municipal Sr^a **MARIANNY PERES ATAGIBA DA CONCEIÇÃO – Técnico de Serviços de Saúde II**, Matrícula nº 2234, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem remuneração, conforme o que dispõe o Art. 112, § 1º, da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ladário. A referida licença terá a duração de 01 (um) ano e será gozada no período de 01/09/2017 a 31/08/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01 de setembro de 2017.

LADÁRIO-MS., 26 de outubro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal